



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo - IQUEGO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGIA NOTURNO, PORTEIRO, COPEIRA, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** PROCESSO Nº 202200055000206.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 243, nº 147, quadra 02, lote 07, Vila Monticelli, Goiânia, Goiás, CEP [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] - Administrador Marlúcio Antônio Mariani, [REDACTED] MTE/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR PACTUADO

1.1 - Ajustam as partes que o valor mensal para a execução dos serviços será de R\$ 41.101,25 (quarenta e um mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - Registro MTE GO000018/2023, conforme discriminado no quadro a seguir:

| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|------------------|
| 04 | Vigia Noturno | 3.821,62 | 15.286,48 |
| 04 | Porteiro Diurno | 3.426,48 | 13.705,92 |
| 01 | Recepcionista | 3.179,16 | 3.179,16 |
| 01 | Auxiliar de Manutenção Predial | 5.752,55 | 5.752,55 |
| 01 | Copeira | 3.177,14 | 3.177,14 |
| Valor Global Mensal R\$ | | | 41.101,25 |

1.2 - O valor da Repactuação Contratual, referente ao período de 08 (oito) meses restantes para o término da vigência do Contrato, é de R\$ 21.776,80 (vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme especificado no Despacho nº 16/2023-AAI (*Evento 45523529*).

1.3 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2022.2890.04.122.4200.4243.03.52000100.90, fonte: 25000100, descrição da natureza: 3.3.90.37.02 (*Evento 45695600*).

CLÁUSULA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - As partes deliberaram, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, na forma da lei.

GOIANIA, 27 de março de 2023.



Assessor (a) Jurídico (a), em
28/03/2023, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Mariani, Usuário Externo, em
30/03/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor
(a), em 30/03/2023, às 20:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUSA, Controller, em 31/03/2023,
às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em
31/03/2023, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46114682**
e o código CRC **356ACD64**.



Referência: Processo nº 202200055000206

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.



SEI 46114682